ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação nº 08/2020

Processo nº: 202000036006986

Objeto: Supervisão dos Serviços de Terraplenagem, Pav. Asfáltica e Obras de Artes Especiais para Duplicação da Rod. GO-080; Supervisão dos Serviços de Terrap. e Pav. Asfáltica p/ Dup (14,54km) da Rod. GO-070 e Rest. de 11,38km; Supervisão dos Serviços de Conclusão da Terraplenagem e Pavimentação da GO-239, Entr. GO-164/Divisa GO/MT (Bandeirantes); e Supervisão dos Serviços Remanescentes de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica e OAE da GO-347, trecho Nova Iguaçu/Santa Terezinha

Valor contratado: R$ 1.450.971,91 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

Nos termos do art. 33 da Lei Estadual 17.928/12, constam os seguintes documentos para instrução processual:

I – justificativa da necessidade da contratação e definição do seu objeto: **000014002966;**

II – autorização do ordenador de despesa, para prosseguimento do processo - **000014401645;**

III – declaração da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa pretendida, no exercício respectivo **- 000014454565**;

IV – indicação do dispositivo legal aplicável ao caso específico **- dispensa de licitação, emergencial (hipótese enquadrada no inc. IV, art. 24, Lei nº 8.666/93) - Parecer 000014401171**;

V – razões da escolha do contratado, evidenciando que, para determinada contratação pretendida, é dispensável ou inexigível a realização da licitação, com clara caracterização da circunstância de fato que sustenta tal entendimento - **despacho PR 000014366264;**

VI – documento emitido, preferencialmente por meio eletrônico, pelo serviço de registro cadastral de que o possível contratado não consta da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração **- Declaração CADIN Estadual, Certidão Negativa CNJ e Cadastro Nacionais de Empresas Inidôneas do Portal de Transparência CEIS (nos documentos de habilitação 000014453847, 000014454088 e 000014454190);**

VII – justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado e, quando for o caso, com a comparação do preço estimado com os valores já contratados **- a GOINFRA publicou chamamento para coleta de propostas comerciais (000014043034) e**

recebeu propostas de duas empresas. Para os itens 01, 02, 04 e 05, o menor preço foi apresentado pela empresa ETEL Estudos Técnicos LTDA, com desconto de 46% frente ao preço orçado pela GOINFRA

VIII – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso **- não se aplica**;

IX – pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a hipótese pretendida de dispensa ou inexigibilidade de licitação **- Parecer 000014401171**;

X – ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação, editado por Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou por outro agente com delegação específica e ratificado por autoridade superior, devidamente publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado **- é o presente documento**;

XI – prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa à Seguridade Social – INSS ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS– e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **nos documentos de habilitação 000014453847, 000014454088 e 000014454190;**

Ainda estão presentes os seguintes documentos:

- Programação de Desembolso Financeiro - PDF no status liberado - **000014458116**;
- Minuta contratual - **000014468484**;
- Gestor de contrato - **000014465283**;
- Qualificação Técnica da empresa que apresentou o menor preço - **nos documentos de habilitação 000014453847, 000014454088 e 000014454190;**
- Proposta de Preços e cronograma da vencedora - **000014454211**;

Considerando toda a instrução processual, o atendimento dos requisitos legais, declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **ETEL Estudos Técnicos LTDA,** CNPJ Nº 76.509.686/0001-02 com base no inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e as considerações feitas no Parecer nº 17 (000014401171) quanto ao prazo de execução contratual.

Ressaltamos que das recomendações contidas no citado Parecer - a saber: [1] necessidade de delineamento do termo a quo da emergência, [2] de apuração de responsabilidades em razão da não tomada de decisão a tempo ou do agravamento do risco já constatado e [3] de início ou conclusão dos procedimentos licitatórios para a regular contratação dos serviços de engenharia objeto destes autos - as de número 1 e 3 já constam esclarecidas nos autos e a de número 2 deve ser providenciada pela Presidência da Agência.

Encaminhem-se os autos à PROCURADORIA SETORIAL para apreciação e, após ao Presidente da GOINFRA para ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a ratificação.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIÂNIA - GO, aos 30 dias de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CELSO FLORES PINTO**, **Gerente**, em 30/07/2020, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000014469158** e o código CRC **8D34A920**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055